SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Proc. 23074.041224/2018-41

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA – TRE/PB** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB**, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, Instituição Autárquica Federal de Educação Superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada através da Lei nº 3.835, de 13 de dezembro de 1960, com sede na Cidade Universitária, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada por sua Reitora, Professora **MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 394.612, 2ª via, SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.157.164-20, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **UFPB** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.017.798/0001-60, com sede nesta Capital, situado na Av. Princesa Isabel, nº201, Tambiá, Estado da Paraíba, doravante denominado **TRE/PB**, neste ato representado por seu Presidente, **Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.464.404-63, RG 671.161 SSP/PB, celebram entre si o presente Acordo de Cooperação, sem o repasse de recursos financeiros, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a captação voluntária de estudantes, dentre o *corpo discente da instituição de ensino de nível superior, para participarem do Projeto "Convocação* de Colaboradores para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados", no âmbito do Projeto de Extensão intitulado "A UFPB nas eleições: apoio logístico à preparação de urnas, à votação e transmissão de resultados", proporcionando aos participantes, quando for o caso, a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades

de extensão que poderão, de acordo com as normas institucionais internas da Universidade/Faculdade, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 – O presente acordo tem por objetivo a obtenção de um quadro de colaboradores para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados, compromissados e conscientes do seu papel no processo das eleições, bem como de sua participação na construção da democracia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PB

3.1 – Proceder à divulgação do presente Acordo na instituição de ensino superior, dentre outras formas, mediante afixação de cartazes e realização de palestras;

3.2 – Realizar a inscrição dos universitários interessados através de formulário próprio ou por meio eletrônico;

3.3 – Nomear os colaboradores, convocando-os para o devido treinamento, através da Secretaria de Tecnologia da Informação, em datas, locais e horários designados, conforme Plano de Trabalho;

3.4 – Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço dos colaboradores convocados;

3.5– Expedir declaração aos estudantes colaboradores, atestando seu comparecimento no total das horas efetivamente trabalhadas;

3.6 – Solicitar previamente à instituição de ensino cooperada, acesso às suas instalações e espaço físico, para divulgação e realização de palestras sobre o Programa Colaborador Voluntário, instituído pela Justiça Eleitoral da Paraíba, através da Resolução nº 03/2010;

3.7 – Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

4.1 – Promover o chamamento público dos estudantes, convidando-os à participação do Projeto "Convocação de Colaboradores para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados", mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site do TRE/PB;

4.2 – Disponibilizar acesso às suas instalações para o pessoal da Justiça Eleitoral, responsável pela divulgação do objeto do presente acordo, desde que seja previamente solicitado e que não haja prejuízo das atividades próprias da instituição de ensino superior;

4.3 – Zelar pelo material de divulgação deixado sob sua guarda;

4.4 – Reconhecer, quando aplicáveis, em conformidade com seus normativos internos, as atividades prestadas à Justiça Eleitoral como horas de atividade de extensão, computando-as como horas de atividades complementares, a critério das Coordenações de curso aos quais os estudantes estejam matriculados;

4.5 – Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ASPECTOS GERAIS

5.1 – Para participar do Projeto "Convocação de Colaboradores para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados" o aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre de cursos compatíveis com às funções de colaborador para o apoio logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados e preencher os requisitos exigidos pela legislação eleitoral, nos termos do art. 120, § 1 do Código Eleitoral, c/c arts. 63 e 64 da lei n. 9.504/97.

5.2 – Para fazer jus às horas/aula de atividades extracurriculares referentes ao Projeto, o aluno inscrito deverá:

a) participar dos treinamentos teórico e prático – com a utilização da urna eletrônica - a serem realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nas instalações da Justiça Eleitoral;

b) desenvolver as atividades inerentes à função de colaborador para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

6.1 – O TRE/PB promoverá, por intermédio da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI - o acompanhamento e a supervisão das atividades deste Acordo, comunicando à instituição de ensino partícipe, as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

6.2 – O acompanhamento da execução do objeto deste acordo, por parte da UFPB, caberá ao Professor José Marcílio Filgueiras Cruz, lotado no Departamento de Engenharia Civil e Ambiental – DECA/CT, Siape 3314878, coordenador do Projeto de Extensão intitulado "A UFPB nas eleições: Apoio logístico à preparação de urnas, à votação e transmissão de resultados".

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

7.1 - O presente Acordo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO

8.1 – Nos termos da Portaria TSE nº 154/2017, o TRE/PB garantirá o pagamento de Auxílio-Refeição aos estudantes colaboradores, nos valores legalmente previstos para cada dia de serviço prestado.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 – Aplica-se à execução deste Acordo de Cooperação e aos casos omissos o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o contido no Processo SEI nº 3425-41.2018.6.15.8000 e Resolução nº 03/2010 do TRE/PB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A eficácia do presente Acordo de Cooperação e seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo TRE/PB no prazo de até 02 (dois) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

12.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que notificada a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior, devidamente justificado, respeitando-se os prazos de execução das ações em andamento;

12.2 – O presente instrumento poderá sujeitar-se a alterações que se fizerem necessárias no decorrer da sua vigência, por expressa manifestação dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS

13.1 – Não poderão participar do Projeto "Convocação de Colaboradores para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados " os alunos impedidos de serem nomeados colaboradores, nos termos do art. 120, § 1 do Código Eleitoral, c/c arts. 63 e 64 da lei n. 9.504/97.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Pessoa, 01 de agosto de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora da UFPB

ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
Presidente do TRE/PB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2018**	**PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS (UNIDADE ACORDANTE)		
ÓRGÃO/ENTIDADE ACORDANTE		**CNPJ**
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB		06.017.798/0001-60
ENDEREÇO		**CEP**
Avenida Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa/PB		58.013-000
REPRESENTANTE	**CPF**	**RG**
Romero Marcelo da Fonseca Oliveira	020.464.404-63	671.161 SSP/PB

2 – OUTROS PARTÍCIPES (UNIDADE EXECUTORA)		
ÓRGÃO/ENTIDADE		**CNPJ**
Universidade Federal da Paraíba		24.098.477/0001-10
ENDEREÇO		**CEP**
Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco - João Pessoa - Paraíba		58.051-900
REPRESENTANTE	**CPF**	**RG**
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz	323.157.164-20	394.612 SSP/PB

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO: A UFPB nas eleições: apoio logístico à preparação de urnas, à votação e transmissão de resultados.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	INÍCIO:	**TÉRMINO:**
	27/08/2018	28/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto "A UFPB nas eleições" é oriundo do Acordo de Cooperação nº 072/2018 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TER/PB) e a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PRAC) em conjunto com o Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (DECA) do Centro de Tecnologia (CT), tendo como objetivo a captação voluntária de estudantes dos vários cursos de graduação da UFPB para o Projeto "Convocação de Colaboradores para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados" do TER/PB.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O Sistema Eletrônico do Brasil exige, além de toda a equipe dos TRE, colaboradores qualificados para dar maior segurança e confiabilidade a todo o processo. A contratação de uma empresa por parte da Justiça Eleitoral elevaria bastante os custos com as eleições, principalmente se considerarmos a difícil situação econômica do país. A utilização de professores e estudantes de Instituições Públicas de Ensino Superior permite esta segurança e confiabilidade, além de reduzir consideravelmente os custos com todo o processo. A participação da Universidade Federal da Paraíba, através de um Acordo de Cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em que sejam utilizados professores e os estudantes dos vários cursos de graduação da Instituição, onde eles, após um treinamento específico, possam trabalhar no apoio logístico à preparação de urnas para a votação e a transmissão dos resultados, oferecerá uma oportunidade de absorver conhecimentos práticos na área da logística e do entendimento de todo o processo. Além disso, será mais uma oportunidade para a UFPB cumprir seu papel social através da colaboração a um órgão público, em uma ação que certamente elevará o reconhecimento por parte da sociedade, aumentando a credibilidade da instituição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2018

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO (MÊS/ANO)	
		INÍCIO	TÉRMINO
Meta 1	Treinamento do Apoio Logistico à Votação e à Transmissão de resultados (ALVT)		
1.1	Treinamento dos ALVT convocados pela 1ª ZE – João Pessoa	27/08/2018	27/08/2018
1.2	Treinamento dos ALVT convocados pela 64ª ZE – João Pessoa	27/08/2018	27/08/2018
1.3	Treinamento dos ALVT convocados pela 70ª ZE – João Pessoa	27/08/2018	27/08/2018
1.4	Treinamento dos ALVT convocados pela 76ª ZE – João Pessoa	28/08/2018	28/08/2018
1.5	Treinamento dos ALVT convocados pela 77ª ZE – João Pessoa	28/08/2018	28/08/2018
1.6	Treinamento dos ALVT convocados pela 2ª ZE – Santa Rita	28/08/2018	28/08/2018
1.7	Treinamento dos ALVT convocados pela 3ª ZE – Santa Rita	29/08/2018	29/08/2018
1.8	Treinamento dos ALVT convocados pela 57ª ZE – Cabedelo	29/08/2018	29/08/2018
1.9	Treinamento dos ALVT convocados pela 61ª ZE – Bayeux	29/08/2018	29/08/2018
1.10	Treinamento dos ALVT convocados pela 4ª ZE – Sapé	03/09/2018	03/09/2018
1.11	Treinamento dos ALVT convocados pela 47ª ZE – Pirpirituba – Dia 1	04/09/2018	04/09/2018
1.12	Treinamento dos ALVT convocados pela 47ª ZE – Pirpirituba – Dia 2	05/09/2018	05/09/2018
1.13	Treinamento dos ALVT convocados pela 6ª ZE – Itabaiana	06/09/2018	06/09/2018
1.14	Treinamento dos ALVT convocados pela 75ª ZE – Gurinhém	10/09/2018	10/09/2018
1.15	Treinamento dos ALVT convocados pela 73ª ZE – Alhandra	10/09/2018	10/09/2018
1.16	Treinamento dos ALVT convocados pela 44ª ZE – Pedras de Fogo	11/09/2018	11/09/2018
1.17	Treinamento dos ALVT convocados pela 60ª ZE – Jacaraú	12/09/2018	12/09/2018
1.18	Treinamento dos ALVT convocados pela 55ª ZE – Rio Tinto	13/09/2018	13/09/2018
1.19	Treinamento dos ALVT convocados pela 7ª ZE – Mamanguape	14/09/2018	14/09/2018
Meta 2	Treinamento do Apoio Logistico à Preparação de Urnas (ALPU)		
2.1	Treinamento de 1° turno dos ALPU do Núcleo de Votação Informatizada de João	24/09/2018	24/09/2018
2.2	Treinamento de 2° turno dos ALPU do Núcleo de Votação Informatizada de João	15/10/2018	15/10/2018
Meta 3	Preparação de urnas no Núcleo de Votação Informatizada de João Pessoa		
3.1	Preparação de urnas do 1° turno no Núcleo de Votação Informatizada de João	25/09/2018	01/10/2018
3.2	Preparação de urnas do 2° turno no Núcleo de Votação Informatizada de João	15/10/2018	18/10/2018
Meta 4	Suporte no 1° turno à votação e à transmissão de resultados		
4.1	Suporte no 1° turno à votação e à transmissão de resultados da 1ª ZE – João Pessoa	03/10/2018	07/10/2018
4.2	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 2ª ZE – Santa Rita	03/10/2018	07/10/2018
4.3	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 3ª ZE – Santa Rita	03/10/2018	07/10/2018
4.4	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 4ª ZE – Sapé	03/10/2018	07/10/2018
4.5	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 6ª ZE – Itabaiana	03/10/2018	07/10/2018
4.6	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 7ª ZE –	03/10/2018	07/10/2018
4.7	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 44ª ZE – Pedras de	03/10/2018	07/10/2018
4.8	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 47ª ZE – Pirpirituba	03/10/2018	07/10/2018
4.9	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 55ª ZE – Rio Tinto	03/10/2018	07/10/2018
4.10	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 57ª ZE – Cabedelo	03/10/2018	07/10/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2018

PLANO DE TRABALHO

4.11	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 60ª ZE – Jacaraú	03/10/2018	07/10/2018
4.12	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 61ª ZE – Bayeux	03/10/2018	07/10/2018
4.13	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 64ª ZE – João	03/10/2018	07/10/2018
4.14	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 70ª ZE – João	03/10/2018	07/10/2018
4.15	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 73ª ZE – Alhandra	03/10/2018	07/10/2018
4.16	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 75ª ZE – Gurinhém	03/10/2018	07/10/2018
4.17	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 76ª ZE – João	03/10/2018	07/10/2018
4.18	Suporte no 1o turno à votação e à transmissão de resultados da 77ª ZE – João	03/10/2018	07/10/2018
Meta 5	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados		
5.1	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 1ª ZE – João Pessoa	24/10/2018	28/10/2018
5.2	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 2ª ZE – Santa Rita	24/10/2018	28/10/2018
5.3	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 3ª ZE – Santa Rita	24/10/2018	28/10/2018
5.4	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 4ª ZE – Sapé	24/10/2018	28/10/2018
5.6	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 6ª ZE – Itabaiana	24/10/2018	28/10/2018
5.6	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 7ª ZE –	24/10/2018	28/10/2018
5.7	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 44ª ZE – Pedras de	24/10/2018	28/10/2018
5.8	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 47ª ZE – Pirpirituba	24/10/2018	28/10/2018
5.9	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 55ª ZE – Rio Tinto	24/10/2018	28/10/2018
5.10	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 57ª ZE – Cabedelo	24/10/2018	28/10/2018
5.11	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 60ª ZE – Jacaraú	24/10/2018	28/10/2018
5.12	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 61ª ZE – Bayeux	24/10/2018	28/10/2018
5.13	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 64ª ZE – João	24/10/2018	28/10/2018
5.14	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 70ª ZE – João	24/10/2018	28/10/2018
5.15	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 73ª ZE – Alhandra	24/10/2018	28/10/2018
5.16	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 75ª ZE – Gurinhém	24/10/2018	28/10/2018
5.17	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 76ª ZE – João	24/10/2018	28/10/2018
5.18	Suporte no 2º turno à votação e à transmissão de resultados da 77ª ZE – João	24/10/2018	28/10/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 072/2018

PLANO DE TRABALHO

5 - DADOS DO COORDENADOR E EQUIPE PARTICIPANTE

COORDENADOR

NOME	RG	CPF
José Marcílio Filgueiras Cruz		131.672.434-49
ENDEREÇO		
CIDADE	**UF**	**CEP**
João Pessoa	Paraíba	
FONE	**E-MAIL**	
3216-7270	marciliofcruz@hotmail.com	

EQUIPE PARTICIPANTE

NOME	TIPO DE PARTICIPANTE (DOCENTE, *DISCENTE, TÉCNICO ETC.*)	LOTAÇÃO
Carlos Antônio Taurino de Lucena	Docente	CT-DECA
Orlando de Cavancanti Villar Filho	Docente	CT-DECA
Fagner Patrício dos Santos	Servidor	PRAC
José Marcílio Filgueiras Cruz	Docente	CT-DECA

6 - APROVAÇÃO

APROVAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA,** aprovo o presente Plano de Trabalho junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2018.

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Presidente do TRE/PB

APROVAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, aprovo o presente Plano de Trabalho junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.**

Local, 01 de agosto de 2018.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Reitora da UFPB